



PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 9944, DE 29.06.2020.

CONCEDE AFASTAMENTO AOS SERVIDORES PERTENCENTES AO GRUPO DE RISCO DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAPANDUVA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 59, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com os Arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 2266, de 02 de junho de 2020 e o regulamento previsto no Decreto Municipal nº 2969, de 24 de junho de 2020,
CONSIDERANDO que permanece a necessidade de manter afastados os servidores municipais pertencentes ao Grupo da Covid-19,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder afastamento remunerado no período de 01.07.2020 a 31.07.2020, aos servidores municipais pertencentes ao Grupo de Risco da Covid-19, conforme ordem a seguir:

1. Licença prêmio;
2. Férias vencidas;
3. Adiantamento de férias de um período aquisitivo futuro;
4. Afastamento como falta justificada, no caso de inexistência de saldo nos itens anteriores.

Paragrafo único. Ficam definidos como grupo de risco pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos gestantes, hipertensos e/ou diabéticos descompensados e outras doenças crônicas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01.07.2020.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de junho de 2020.


Luiz Henrique Saliba

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada na Secretaria da Administração e publicada no átrio - mural de publicações desta Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


Valdecir Becker

Assistente de Recursos Humanos